

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 062 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações;

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTINA VASCONCELOS NUNES, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, a contar de 17/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 302596**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 063 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações;

**RESOLVE:**

EXONERAR, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DÉBORA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº. 54187627, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, a contar de 17/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 302598**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº. 065 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 10/2018 – CSOP/DAF, de 17/04/2018, nos autos do processo nº. 171679/2018.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor RAILSON BORGES MOURA, ocupante do cargo de Secretário de Coordenação, matrícula nº. 5892866 CPF: 986.048.562-34, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de pronto pagamento, os quais serão suportados pelos Elementos de Despesas abaixo discriminados, com aplicação no prazo de 15 (quinze) dias, devendo a prestação de contas ocorrer em até 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Elemento de Despesa: 339033 – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Fonte: 0101

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 302944**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 061 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 274/2018 – CDHP de 11/04/2018, nos autos do Processo nº. 2018/165982.

**RESOLVE:**

CONCEDER 09 e ½ (nove e meia) diárias aos servidores ANA CLÁUDIA ACATAUASSÚ DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula nº. 57235163/2, CPF: 174.021.902-34; EVERTON MARCEL MEDEIROS BARBOSA, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, matrícula nº 54185713/2, CPF: 881.322.342-00 e RAIMUNDA DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 5413842/2, CPF: 207.391.502-78; com objetivo de operacionalizar o Programa de Municipalização, no município de Portel/Pa, no período de 04/05/2018 a 13/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral.

**Protocolo: 302495**

**PORTARIA Nº. 060 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 007/2018 – NCS/GAB de 11/03/2018, nos autos do Processo nº. 2018/162107.

**RESOLVE:**

CONCEDER 09 e ½ (nove e meia) diárias ao servidor FAUSO MENDES DE PAULA, ocupante do cargo de Secretário de Coordenação, matrícula nº. 54189550/3, CPF: 638321942-15, com objetivo de realização do Programa de Municipalização no Município de Portel/Pa e a necessidade de cobertura por esta NCS e a Cerimônia de Certificação, no município de Portel/PA, no período de 04/05/2018 a 13/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral.

**Protocolo: 302503**

**OUTRAS MATÉRIAS****ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA  
16º SERVIFEST  
FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****REGULAMENTO****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará o 16º Festival de Música do Servidor Público – SERVIFEST de 2018 em 03 (três) pré-seleções e uma Grande Final.

Parágrafo Único: As 03 (três) pré-seleções serão realizadas em Belém por um júri composto por 03 (três) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA, para julgar e classificar 04 (quatro) músicas de cada uma das 03 (três) Regiões, sendo estas automaticamente classificadas para a Grande Final:

I – 1ª Região - Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste (abrangendo os municípios de Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Água Azul do Norte, Ananindeua, Aurora do Pará, Augusto Corrêa, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Bujaru, Cachoeira do Piriri, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumarú do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itupiranga, Jacundã, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piriri, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau d'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santo Antônio do Tauá, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia, Viseu e Xinguara).

II 2ª Região - Baixo Amazonas e Sudoeste (abrangendo os municípios de Alenquer, Almeirim, Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu).

III - 3ª Região - Marajó (abrangendo os municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure).

Art. 2º - A Grande Final será realizada no município de Salvaterra, no dia 21 de julho de 2018, com a participação dos 12 finalistas: 04 (quatro) classificadas da Região Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste, 04 (quatro) da Região Baixo Amazonas e Sudoeste e 04 (quatro) da Região Marajó.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - O período das inscrições para todas as regiões será de 23 de abril a 25 de maio

I - As inscrições deverão obedecer as seguintes regras:

1º - Cada concorrente (compositor ou letrista) poderá inscrever até 02 (duas) músicas, independente de parceria, sendo que somente 01 (uma) será classificada.

2º - a ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível e assinada, informando os dados do(s) servidor(es) público(s) participante(s).

3º - anexar cópia do(s) último(s) contracheque(s) do(s) compositor(es) e intérprete.

4º - a(s) música(s) inscrita(s) deverá(ão) ser gravada(s) em CD. 5º - cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação. E por original entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente.

6º - O material de inscrição poderá ser entregue:

I - de forma presencial, na sede da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), na Av. Nazaré, 871, Bairro Nazaré, Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-145;

II - via SEDEX no endereço da EGPA;

III - online através do e-mail: servifest.egpa@gmail.com

7º - As inscrições realizadas via SEDEX deverão conter um envelope grande, devidamente endereçado e identificado com o nome SERVIFEST e do servidor concorrente, contendo em seu interior (devidamente identificados):

I - Envelope 1 lacrado – Contendo 05 (cinco) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas em papel tamanho A4, com título, letra da música e sem identificação do(s) autor(es) e 01(um) CD, conforme trata o parágrafo 4º deste artigo.

II - Envelope 2 lacrado – Contendo 07 (sete) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas com o título, letra da música e com a identificação do(s) autor(es), cópia do último contracheque e RG do(s) compositor(es) e intérprete e a respectiva cifra da música concorrente.

8º - As inscrições realizadas através do e-mail deverão conter:

I - Arquivos em Word da(s) letra(s) sem o nome dos autores, arquivo da(s) letra(s) com o nome dos autores, ficha de inscrição, contracheque, RG e cifra escaneados, e gravação em mp3 da música(s). II - Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.

Art. 4º - Tanto o(s) compositor (es) quanto o intérprete só poderão concorrer na(s) eliminatória(s) pela Região que abranja o seu município de lotação devidamente comprovada em contracheque.

I - Caso o Servidor Público classificado perca a qualidade de vínculo, a sua música será automaticamente desclassificada.

Art. 5º - Para o encaminhamento das inscrições via Sedex, conforme parágrafo 6º do art. 3º valerá a data de postagem, que não ultrapasse a data limite de 25 de maio:

Parágrafo Único: as inscrições que não obedecerem à data limite de postagem serão automaticamente desclassificadas.

**DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

Art. 6º - Para cada região será realizada uma pré-seleção, onde serão selecionadas até 04(quatro) músicas que participarão da grande final.

1º - A pré-seleção será realizada por um júri composto por 03(três) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA.

2º - Para a pré-seleção de cada região será utilizado o material contido no envelope 1.

3º - Os quesitos julgados serão: música e letra.

4º - Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas. As (04 quatro) músicas por Região que obtiverem as maiores pontuações estarão classificadas para a Grande Final. Caso haja empate, o critério de desempate se dará através da maior nota recebida no quesito música.

5º - As decisões da banca julgadora serão irrecorríveis e todo material enviado ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

Art. 7º - A EGPA publicará no Diário Oficial do Estado a relação das 12 (doze) músicas selecionadas para a Grande Final e comunicará os servidores selecionados.

Parágrafo Único: Caso haja alguma irregularidade dentre as 12 (doze) músicas classificadas, a denúncia deverá ser enviada por escrito à EGPA, até 72h após a divulgação das mesmas, a fim de que seja apurada. Caso seja constatada, pela EGPA, a veracidade da denúncia, a(s) música(s) será(ão) automaticamente desclassificada(s) e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) seguinte(s), por ordem de classificação.

Art. 8º - Com a presença de um representante de cada uma das 12 (doze) músicas classificadas, será realizada uma reunião para sortear a ordem de apresentação na Grande Final.

Parágrafo Único: No dia da reunião os 04 (quatro) classificados de cada Região correspondente deverão apresentar mapa de palco contendo todos os instrumentos (da banda de apoio e outros) e número de vocais que participarão da apresentação, bem como nome do intérprete juntamente com a cópia do contracheque e RG deste.

Art. 9º - Para cada Região (Baixo Amazonas e Sudoeste, Marajó e Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste), será realizada 01(uma) pré-seleção onde serão selecionadas até 04(quatro) músicas para disputar a Grande Final no município de Salvaterra.

Art. 10. - A pré-seleção de cada Região será realizada nos seguintes dias:

I - 1ª Região – Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste: A definir.

II - 2ª Região – Baixo Amazonas e Sudoeste: A definir.

III - 3ª Região – Marajó: A definir.

A Grande Final será realizada no município de Salvaterra em 21/07/2018.

1º - O Servidor só poderá se inscrever pelo município em que está lotado (informado no contracheque), observando os municípios abrangentes conforme trata o Art. 1º incisos I a III desse artigo.

2º - O Festival contará com banda de apoio que dará suporte aos servidores classificados na grande final, realizando os trabalhos de audição, ensaios e apresentação das músicas. A banda de apoio será composta pelos seguintes instrumentos: contrabaixo,